SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2020, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, UMA VEZ QUE, EXISTEM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE DEMANDAM O USO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS ATIVIDADES QUE EXIGE OS SERVIDORES FAÇAM O DESCOLAMENTO ATÉ BAIRROS E REGIÕES METROPOLITANAS A FIM DE REALIZAR ATIVIDADES EM NOME DO PODER JUDICIÁRIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ART CAR VEÍCULOS EIRELI - EPP.

O **ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** CNPJ N. 03.535.606/0001-10, com recursos próprios Fonte 100, ou **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS,** CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93, com recurso Fonte 240, sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7BCCA506

GARGAGLIONE PÓVOAS, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT e do CPF sob o n. 161.705.391-00, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, designada **CONTRATANTE,** e a empresa **ART CAR VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 23.207.454/0001-33, com sede na Rua dos Curiós, nº 16, Quadra 03, Bairro Parque Ohara, Cuiabá/MT, neste ato, representada pela Senhora **VIVIANE BELOTO RIBEIRO**, portadora do CPF/MF nº. 776.877.601-15, designada **CONTRATADA**, e considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e do Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, o item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL, VALIDADE DOS PREÇOS E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO e o item 6.2. da CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, do contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, o item 2.2 da Cláusula Segunda – Do Amparo Legal, Validade Dos Preços E Prorrogação Do Contrato, prorrogando o prazo de Vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **22/10/2022 a 21/10/2023 ou até que se conclua a nova contratação**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar em parte, a Cláusula Sexta – Do Preço, no item 6.2., em virtude do reajuste de **11,73%,** apresentado pelo Parecer Contábil Maciel Consultores / TJMT Nº 806/2022, acostado no andamento CIA **266**, perfazendo o valor unitário contratado atualizado para a importância de **R$ 1.436,76 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**, o total mensal atualizado no montante de **R$ 122.124,60 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)** e o total anual atualizado de **R$ 1.465.495,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e**

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7BCCA506

cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), a partir do mês de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT), conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá–MT, 09 de setembro de 2022.

- assinado digitalmente -
Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
CONTRATANTE

VIVIANE BELOTO RIBEIRO:77687760115
Assinado de forma digital por VIVIANE BELOTO RIBEIRO:77687760115
Dados: 2022.09.09 13:38:07 -04'00'
Senhora **VIVIANE BELOTO RIBEIRO**
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 7BCCA506